



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

LEI N.º 1411/2.004

DE 13 DE DEZEMBRO DE 2.004

***“Dispõe sobre denominação de logradouro público e dá outras providências.”***

*O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:*

Art. 1º. Fica denominada de **“LUIZ ZANFORLIN NETO”** a Rua 18 do loteamento Colina Verde, localizado no Bairro Novo Centro.

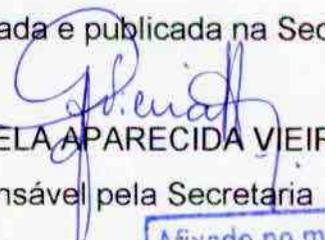
Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por contas de dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário;

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

P.M. de Taquarituba, 13 de dezembro de 2004.

DR. MIDERSON ZANELLO MILLÉO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da P.M., data supra.

  
GABRIELA APARECIDA VIEIRA  
Responsável pela Secretaria

Afixado no mural do Paço Municipal  
Taquarituba SP 13/12/04

Publicado no Jornal: *1 Aquilino novo*  
nº \_\_\_\_\_ de 13/12/04



Rua São Benedito, 366 – Tel./Fax: (014) 3762-1666 Ramal 325  
Cep 18740-000 – Taquarituba – SP – CNPJ 46.634.218/0001-07  
Site Internet - <http://www.taquarituba.sp.gov.br>  
E-Mail [pmtaquarituba@taquarinet.com.br](mailto:pmtaquarituba@taquarinet.com.br)